

AO DOUTO JUÍZO DA VARA COMERCIAL DE BRUSQUE - ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo nº 5009275-11.2020.8.24.0011

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA. (“**Credibilità**” ou “**Administradora Judicial**”), nomeada administradora judicial no processo de recuperação judicial n. 0000745-65.2017.8.16.0162, em que é Recuperanda a empresa **VÍNCULO BASIC TÊXTIL LTDA**, adiante nominada “Recuperanda”, neste processo de Recuperação Judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência dizer que honrosamente assumiu o encargo para o qual foi nomeada, conforme termo de compromisso constante do evento 52.

Informa que tomou ciência da publicação do edital do mov. 62, e que aguarda a habilitação e/ou divergência dos credores, por meio do e-mail indicado **ronaldo@credibilita.adv.br**, bem como do e-mail **rjvinculobasic@credibilita.adv.br** estando à disposição para esclarecimentos no telefone (+55 (41) 3242-9009), ou presencialmente na Rua Dr. Amadeu da Luz, n.º 100, sala 101, Ed. Califórnia Center, Centro, Blumenau/SC, mediante prévio agendamento.

Requer, outrossim, a apresentação do anexo Relatório de Visitas elaborado em conformidade com o disposto no art. 22, II, a, da Lei 11.101/2005.

Por fim, requer que o cadastro no e-proc da empresa nomeada, CREDIBILITÀ, seja feito na pessoa dos sócios da Administradora, RICARDO ANDRAUS, OAB/PR 31.177, e ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO OAB/PR 38.515, os quais são os responsáveis pelo setor jurídico e pelo petiçãoamento a ser feito no processo, razão pela qual requer que todas as intimações sejam expedidas em nome deles, sob pena de nulidade, na forma do art. 272, §2, do CPC.

Nestes termos, pede deferimento.

Brusque, 21 de outubro de 2020.

Ricardo Andraus

OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 26.649.263/0001-10
NIRE: 412.0845995-6

Folha: 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

RICARDO ANDRAUS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/06/1977, natural de Curitiba - PR, empresário, inscrito no **CPF/MF sob nº. 019.852.319-05**, portador da carteira de identidade **RG nº. 6.619.764-6/SSP-PR**, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1514, Casa 19, Seminário, Curitiba-PR, CEP: 80310-100.

ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1980, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no **CPF/MF sob nº. 037.651.739-59**, portador da carteira de identidade **RG nº. 6.331.242-8/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5285 - Apto 1402 II, Cidade Industrial, Curitiba - PR, CEP: 81280-330.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Avenida do Batel, 1750, Conjunto 201, Batel, CEP: 80420-090 em Curitiba - PR, e inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 26.649.263/0001-10**, registrada na **Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0845995-6** em **23/09/2016**; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), divididos em 1.000 (um mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de **R\$ 99.000,00** (noventa e nove mil reais), em moeda corrente do país, é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, mediante a conversão de lucros acumulados de exercícios anteriores e distribuído, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações hávidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Esp. 1.º exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2019 10:34 SOB Nº 20193988720.
PROTOCOLO: 193988720 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902931028. NIRE: 41208459956.
CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 26.649.263/0001-10
NIRE: 412.0845995-6

Folha: 3 de 8

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Avenida do Batel, 1750, Conjunto 201, Batel, CEP: 80420-090 em Curitiba - PR, e inscrita no **CNPJ/MF sob nº 26.649.263/0001-10**, registrada na **Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0845995-6** em **23/09/2016**; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA - ME** e terá sede e domicílio na **Avenida do Batel, 1750, Conjunto 201, Batel, CEP: 80420-090 em Curitiba - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo administração judicial e perícia, serviços de consultoria, administração de recuperações judiciais e massas falidas e serviços combinados de escritório e apoio administrativo, e o aluguel de imóveis próprios.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
RICARDO ANDRAUS	66,00	66.000	66.000,00
ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO	34,00	34.000	34.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Espaço exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2019 10:34 SOB Nº 20193988720.
PROTOCOLO: 193988720 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902931028. NIRE: 41208459956.
CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 26.649.263/0001-10
NIRE: 412.0845995-6**

Folha: 5 de 8

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§1.º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§2.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§3.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 11ª deste contrato.

Espaço exclusiva da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2019 10:34 SOB Nº 20193988720.
PROTOCOLO: 193988720 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902931028. NIRE: 41208459956.
CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 26.649.263/0001-10
NIRE: 412.0845995-6

Folha: 7 de 8

§8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

* pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;

* pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;

* pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;

* pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;

* pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

* pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O titular declara que:

a) a Sociedade Limitada se enquadra na situação de empresa de microempresa;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

c) a Sociedade Limitada não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º art. 3º da mesma Lei.

Espaço exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2019 10:34 SOB Nº 20193988720.
PROTOCOLO: 193988720 DE 24/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902931028. NIRE: 41208459956.
CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVICO DISTRI TAL SANTA QUITERIA TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua N. S. Aparecida, 204, sala 102 - CEP: 81440-040 - Curitiba - PR - Tel: (41) 3094-9900

Selo Digital N° Rd59u.47KCb.qUJQR-ZHxk.Hc3Hs
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira/Autêntica a firma de RICARDO ANDRAUS.
(JZP) Dou fe. Curitiba-PR, 19 de junho de 2019.
Em Testemunho da Verdade

LOECY MARIA ROCHA-Escritvante Substituta
Emolumentos: R\$5,41 (VRC-43,60), Selo Notas: R\$0,80, Funrejus
sem valor: R\$2,10, FADEP: R\$0,42 Total: R\$11,73



SERVICO DISTRI TAL SANTA QUITERIA TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Rua N. S. Aparecida, 204, sala 102 - CEP: 81440-040 - Curitiba - PR - Tel: (41) 3094-9900

Selo Digital N° a2E9P.6GAzB.PDryv-Go6JK.3ANDG
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira/Autêntica a firma de ALEXANDRE CORREA
NASSER DE MELO. (JZP) Dou fe. Curitiba-PR, 19 de junho de 2019.
Em Testemunho da Verdade

LOECY MARIA ROCHA-Escritvante Substituta
Emolumentos: R\$5,41 (VRC-43,60), Selo Notas: R\$0,80, Funrejus
sem valor: R\$2,10, FADEP: R\$0,42 Total: R\$11,73



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2019 10:34 SOB N° 20193988720.
PROTOCOLO: 193988720 DE 24/06/2019. CÔDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902931028. NIRE: 41208459956.
CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**RELATÓRIO
DE VISITAS**

ANEXO I

Outubro/2020



CREDIBILITÄ
— ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS —

Recuperação Judicial

VÍNCULO BASIC TÊXTIL LTDA

19 de outubro de 2020



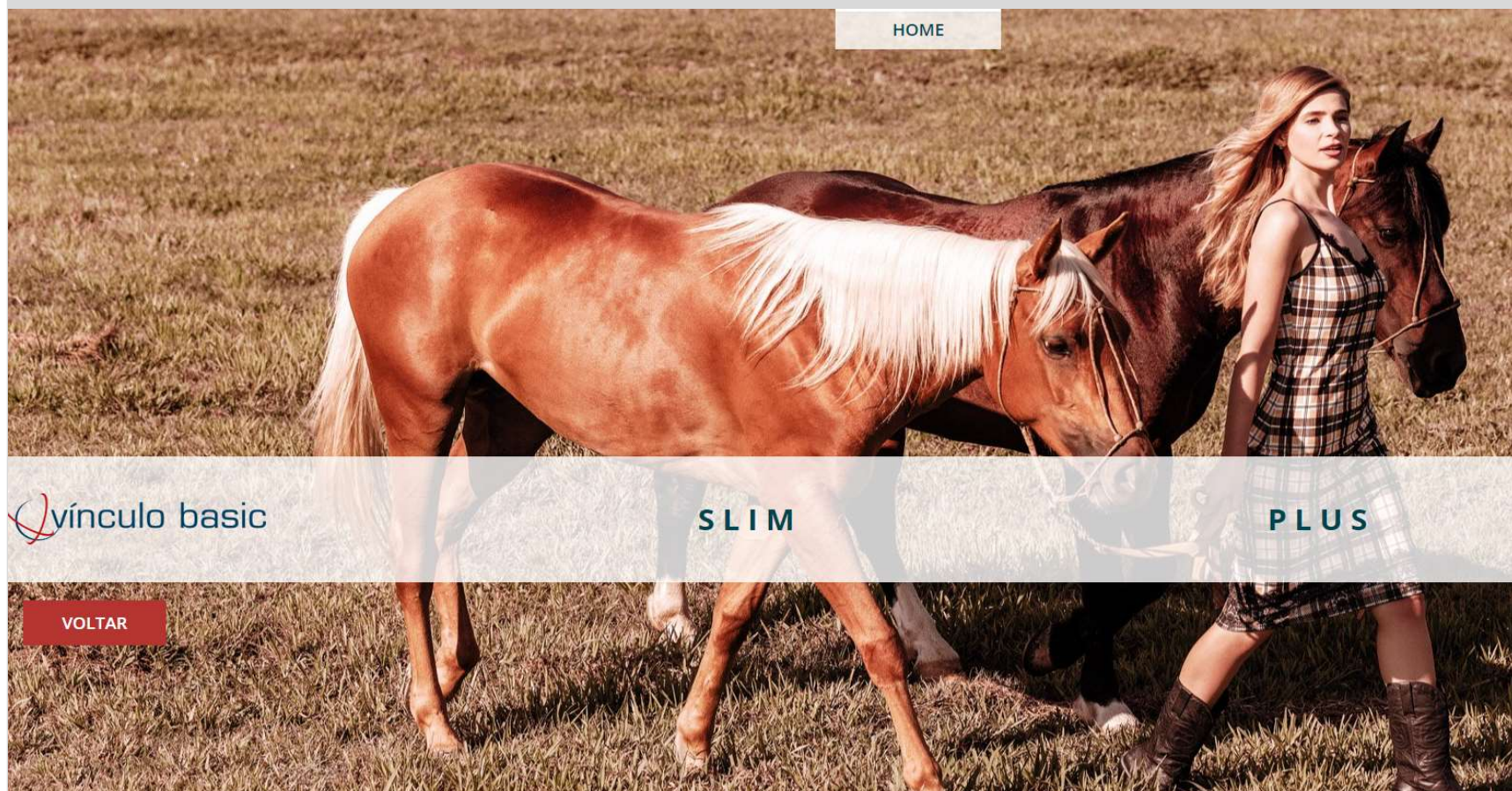
SUMÁRIO



Considerações Iniciais

Apresentação unidade visitada

1) Vínculo Basic Têxtil Ltda – Brusque/SC – CNPJ: 03.154.156/0001-15



CONSIDERAÇÕES INICIAIS



Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da Vara Comercial da Comarca de Brusque

Processo nº 5009275-11.2020.8.24.0011

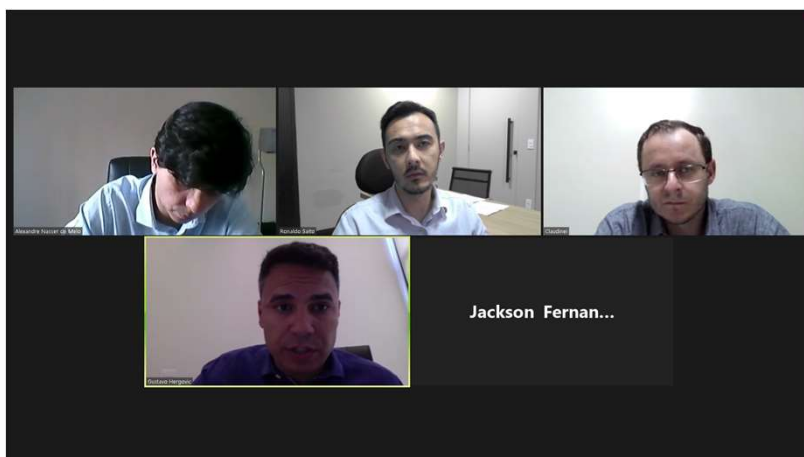
A Credibilità – Administrações Judiciais Ltda., nomeada Administradora Judicial no processo supracitado, em cumprimento ao Art. 22, inciso II, alínea “a” da Lei 11.101/05, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o relatório de visita à unidade da Recuperanda **Vínculo Basic Têxtil Ltda.**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS



Este relatório, denominado “**Relatório de Visitas**”, está fundamentado com informações e fotos obtidas na primeira reunião virtual, ocorrida no dia 13/10/2020, bem como na visita *in loco*, realizada em 19/10/2020, no município de Brusque – SC, as quais serão apresentadas a seguir:

Primeira reunião virtual com os representantes da Recuperanda e Administrador Judicial



Visita *in loco* na sede da Recuperanda



VÍNCULO BASIC

TÊXTIL LTDA





VÍNCULO BASIC TÊXTIL LTDA - BRUSQUE - SC

- **Razão Social:** Vinculo Basic Têxtil Ltda
- **Unidade:** Administrativo e Produção
- **Local:** Rua Gabriel Siegel, nº 117, Bairro Guarani, Brusque/SC
- **CNPJ:** 03.154.156/0001-15
- **Contato:** Sidnei Francisco Poletti (Diretor) / Gustavo Hergovic (Consultor).
- **Estabelecimento** Ativo.
- **Atividade Principal da Unidade:** Corte e expedição das roupas comercializadas
- **Site:** <https://www.vinculobasic.com.br/>
- **Data da Visita:** 19/10/2020.



VÍNCULO BASIC TÊXTIL LTDA - BRUSQUE - SC

A Administradora Judicial realizou reunião virtual com os representantes da Recuperanda e foi informada que a empresa contratou uma empresa de Consultoria, que iniciou seus trabalhos em 25/05/2020. A Recuperanda elencou os motivos da crise à diversos fatores, apontando como os mais relevantes:

- Parceria com a marca Ana Hickmann, que gerou altos investimentos e baixo retorno;
- Pandemia da COVID-19, que assolou o comércio, fazendo com que os pedidos fossem prorrogados.

Ainda, informou que há grande dependência da empresa Havan, uma vez que as vendas da Recuperanda são concentradas neste cliente. Há planejamento estratégico da Consultoria para retirada desta dependência no médio e longo prazo, de forma gradativa, a fim de não afetar a atual operação.

Ademais, a Recuperanda apresentava altos investimentos no desenvolvimento de mostruários. Com a crise, foi necessário reinventar o modelo e adotaram o catálogo virtual, que tem se mostrado promissor nas vendas.



VÍNCULO BASIC TÊXTIL LTDA - BRUSQUE - SC

Por fim, informaram que há cerca de 70 funcionários diretos e 220 indiretos, sendo: facções, costureiras, inspetores de qualidade, estampadores, entre outros profissionais.

A Administradora Judicial realizou, ainda, visitaçaõ *in loco*, ocasião em que o empresário Sr. Sidnei, que ocupa o cargo de diretor da empresa, apresentou as dependências da Recuperanda e sua equipe de funcionários, cujas fotos seguem nas próximas páginas.

Informa que as informações contábeis mensais serão apresentadas no Relatório Mensal de Atividades, bem como que está à disposição do Juízo para prestar esclarecimentos a qualquer tempo.

Credibilità – Administrações Judiciais Ltda.



VÍNCULO BASIC TÊXTIL LTDA - BRUSQUE - SC



Recepção



Sala da Diretoria



Setor de Compras



Setor de Compras



Sala de Reuniões e *Showroom*



Sala de Treinamentos



VÍNCULO BASIC TÊXTIL LTDA - BRUSQUE - SC



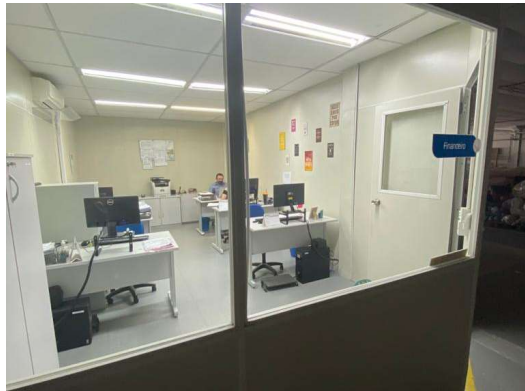
Sala de TI e Servidor



Recursos Humanos - RH



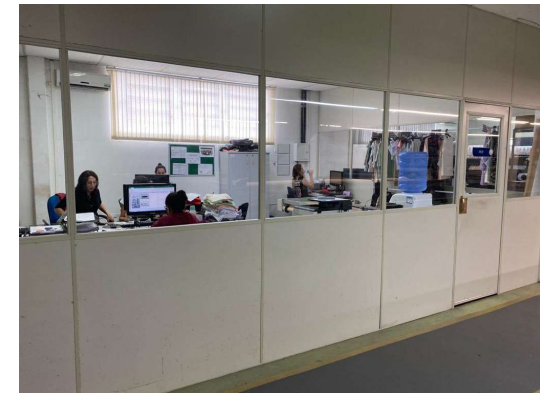
Setor de Engenharia Industrial



Setor Financeiro



Setor de Desenvolvimento



Setor de Planejamento - PCP



VÍNCULO BASIC TÊXTIL LTDA - BRUSQUE - SC



Setor de Costura de Peça Piloto



Almoxarifado



Setor de Expedição



Máquina de Corte



Setor de Impressão



Impressoras



VÍNCULO BASIC TÊXTIL LTDA - BRUSQUE - SC



Estoque



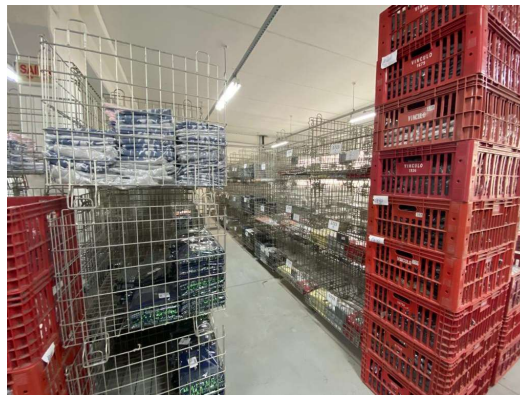
Estoque



Estoque de coleções antigas



Depósito de Quadros de Estamparia



Estoque de Produtos Acabados



Expedição



VÍNCULO BASIC TÊXTIL LTDA - BRUSQUE - SC



Máquina de Embalagem



Máquinas de Embalagem



Setor de Embalagem



Visão externa dos galpões



Visão externa dos galpões



CREDIBILITÄ
— ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS —

Escritório Curitiba | PR

Avenida Iguaçu, 2820 | Sala 1001
80.240-031
(41) 3156.3123

Escritório São Paulo | SP

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berini, 105
Sala 506
04.571-010
(11) 3171.3669

Escritório Blumenau | SC

Rua. Dr. Amadeu da Luz, 100 | Sala 101
89.010-160
(47) 3042-1259

credibilita.adv.br

contato@credibilita.adv.br